



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 018 - 27 de Janeiro de 2018

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	3
CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO	3
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.136 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal de Saúde - CMS", para o biênio 2017-2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA :

Art. 1º. O "Conselho Municipal de Saúde - CMS", criado pela Lei Municipal nº 2.548, de 07 de junho de 1.991 e alterações posteriores, fica assim constituído para o biênio 2017-2019:

I - Representantes do Poder Público Municipal e Prestadores de Serviço de Saúde:

Titular: Luís Claudio Rocha Guillaumon - RG: 26.840.477 - X / Matric.: 15103
Suplente: Tânia Mara Porfílio F. S. Santos - RG: 22.889.542 - X / Matric.: 2698
Titular: Magna Barbosa Dasmaceno - RG: 27.053.551 - 2 / Matric.: 9744
Suplente: Marisa Sugaya - RG: 19.856.100 - 3 / Matric.: 2657
Titular: Hamilton Lisboa - RG: 27.706.222 - 6 / Matric.: 2607
Suplente: Reinaldo Takashi Katsumata - RG: 20.416.701 - 2 / Matric.: 16444
Titular: Cláudio Tokihar Miyamoto - RG: 41.959.652 - 5 / Matric.: 697
Suplente: Cristina Geralda Martins - RG: 28.637.440 - 7 / Matric.: 0480
Titular: Pollyana Maria Rodrigues de Souza - RG: 30.638.680 - X / Matric.: 1928
Suplente: Maria Mônica da Conceição Oliveira - RG: 39.790.672 - 9 / Matric.: 1755
Titular: André Luiz Miguel de Moraes - RG: 23.845.776 - X / Matric.: 9331

Titular: Mario Sérgio Igashira - RG: 22.037.732 - 7 / Matric.: 4556

II - Representantes dos Profissionais da Área da Saúde:

Titular: Angelo André de Carvalho - RG: 22.311.371 - 2 / Matric.: 2389
Suplente: Miriam Souza da Silva - RG: 44.996.253 - 2 / Matric.: 1525
Titular: Erica Santos da Silva - RG: 45.884.960 - 1 / Matric.: 5524
Suplente: Tamires Souza Martins - RG: 48.399.801 - 1 / Matric.: 5855
Titular: Andréia Camilo Soares - RG: 27.305.630 - X / Matric.: 5519
Suplente: Fábio Luiz Santos da Silva - RG: 20.415.577 - 0 / Matric.: 5002
Titular: Wagner Alves da Silva - RG: 17.782.568 - 6 / Matric.: 16259
Suplente: Gislene Moraes da Silva - RG: 22.805.463 - 1 / Matric.: 9854
Titular: Rosana Monteiro Santos - RG: 17.119.240 - 0 / Matric.: 18607
Suplente: Albino Pacheco Júnior - RG: 23.609.571 - 7 / Matric.: 19672

III - Representantes dos Usuários:

a.-) Associação dos Moradores e afins:

Titular: Cleide Tomoko Tomioka - RG: 7.628.344-6
Suplente: Hélio Ossamu Furuuti- RG: 13.471.771-5
Titular: Ana Rosa Gomes Monteiro Camargo - RG: 18.884.137-4
Suplente: Ana Paula Conde Pereira Gatti -RG: 18.559.442-6
Titular: Ellian Chiang - RG: 49.255.977-6
Suplente: Diego Tung - RG: 46.787.482-7

Titular: Isaías Martins da Silva - RG: 36.830.554-5
Suplente: Dayane Justo - RG: 13.471.771-5

b.-) Representante dos sindicatos:

Titular: Antonio Martins Daniel - RG: 24.895.919 - 0
Suplente: Luiz Carlos Anselmo - RG: 22.562.905 - 0
Titular: Valterli Martinez - RG: 19.660.853 - 3
Suplente: Amâncio Aires - RG: 1725888

c.-) Representante do Conselho Gestor Local:

Titular: Nelson Paes - RG: 8.113.864 - 7
Suplente: Ana Elvira de Oliveira - RG: 17.216.420-5
Titular: Aparecida Batista Vicente - RG: 10.587.300 - 7
Suplente: Mirian Fátima da Silva - RG: 23.514.337 - 6
Titular: Iracema Perciliano da Silva - RG: 9.046.080 - 7
Suplente: Rosalina Cipriano - RG: 9.375.113
Titular: Maria Ribeiro Carvalho - RG: 15.996.244 - 4
Suplente: Isabel Pereira - RG: 22.286.172 - 1
Titular: Wilva Aparecida Muniz - RG: 7.496.751 - 4

Suplente: Vilany Malheiro Feitosa - RG: 12.118.333 - 6

Titular: Valesca Garcia Lesta - RG: 27.315.896 - X / Matric.: 14201

Suplente: Carolina Jacob da Costa Lima - RG: 24.290.969 - 3 / Matric.: 10339

d.-) Representante de Movimentos ou Entidades de Defesa do Direito à Saúde:

Titular: Hideiyuki Kariya - RG: 62.655.07 - 3
Suplente: Antônio Claudio Tavares Rocha - RG: 18.082.225 - 1
Titular: Dino Giordan - RG: 7.172.872 - 7
Suplente: Elenice Castro e Silva - RG: 20.914.612 - 6

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuras, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 8.801, de 23 de outubro de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA

Chefe de Gabinete respondendo interinamente pela SMAJ

DECRETO Nº 9.137 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Cria e nomeia os membros da "Comissão de Seleção" destinada a processar e julgar o chamamento público para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil, para execução de atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial junto à Secretaria de Cultura de Suzano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterações posteriores e a Lei Municipal nº 5.030 de 03 de novembro de 2016, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, órgão colegia-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 018 - 27 de Janeiro de 2018

do destinado a processar e julgar o chamamento público, para o fim específico de seleção de projeto de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que tem por objeto a execução de atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial junto à Secretaria de Cultura de Suzano.

Art.2º. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital de chamamento público, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo, em conformidade com o **art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.**

Art.3º. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, em conformidade com o **art. 27, § 5º, "a" da Lei nº 13.019, de 2014.**

Art.4º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido será imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, em conformidade com o **art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.**

Art.5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.6º. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art.7º. A Comissão será composta por três membros, sendo eles:

José Luiz Spitti - Matrícula PMS nº 2560 - Presidente

Ivo Reseck - Matrícula PMS nº 2735 - membro
Débora Regina Guide- Matrícula PMS nº 4980 - membro - funcionário efetivo

Art.8º. A Comissão terá duração limitada e se extinguirá ao final do processo de seleção referente ao chamado público para a qual foi criada.

Art.9º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
24 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação
Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA

Chefe de Gabinete respondendo
interinamente pela SMAJ

DECRETO Nº 9.138 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.114**, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 92.170,48** (noventa e dois mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.04.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.170,48

Total 92.170,48

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
---	---	---



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

**Poder
Executivo**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 018 - 27 de Janeiro de 2018

01.04.40.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 92.170,48

Total 92.170,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 26 de janeiro de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE
TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Chamamento Público nº 06/2017/SMADS Frente de Trabalho, CONVOCA os classificados de número 159 a 209 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 504, no período de 29 de Janeiro a 06 de Fevereiro para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

NOME	CLASS.
ADILSON GASPAROTO	160
HELENICE FRANCA DIAS	161
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	162
VANESSA CAMARGO DE LIMA	163
ELOÁ OLIVEIRA DE SOUZA	164
DAVIDSON ROMERO LOPES CARRARA	165
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	166
SIMONE CRISTINA MARTINS	167
ANDRE LUIZ APARECIDO FERREZ	168
JESSICA DA SILVA ALVES	169
RAQUEL KEREN ALVES DE SOUZA	170
MARIA APARECIDA DA SILVA	171
ABILENE MARIA DO NASCIMENTO	172
JAQUELINE APARECIDA FERREIRA S DOS SANTOS	173
KATIA OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA	174
MARILIA APARECIDA DA CRUZ	175
ANGELA MARIA COELHO RAMOS	176
IRACEMA FATIMA DE FARIA	177
JUREMA APARECIDA ALVES VALLADÃO SANTOS	178
SALETE APARECIDA CORREA	179
MARIA NEUZA DE LIMA	180
VALTER MOREIRA DE SOUZA	181
DILMA COSTA DOS SANTOS	182
FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	183
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	184
MARINETE REINALDO DE ANDRADE	185
JOÃO MÁRCOS DA SILVA NELO	186
ADRIANA ARAUJO PINTO	187
GLEISSON VAZ DUARTE	188
GISELE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	189
DILMA MARIA ALVES DA SILVA	190
EMERSON DA CRUZ DE SOUZA	191
JOÃO LUIZ FRANCISCO	192
VERA LUCIA TEIXEIRA LIMA DA SILVA	193
ANISIO ANTONIO DE OLIVEIRA	194
ANTONIA CELMA DE SOUZA CAETANO	195
SANDRO MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	196
ZÉLIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	197
IRENI BARBOSA DE JESUS	198
GILENE AMARAL PEREIRA	199
MARIA JOSE MELO	200
REGINALDO SANTANA DE SOUZA	201
EUGÊNIO SODRE SOUSA	202
JAILMA MOURA DO NASCIMENTO SANTOS	203
REGIANE DE ALMEIDA	204
JAQUELINE CASSIANO DA COSTA	205
MARIA DE JOSE DE JESUS SOUZA	206
LUCIANA DE OLIVEIRA REIS	207
ALEXANDRE MARQUES DA SILVA FILHO	208
BRUNA TAMEIRÃO DA SILVA RIBEIRO	209

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, <http://suzano.sp.gov.br/web/assistencia-e-desenvolvimento-social/processo-seletivo/>

André Maurício Loducca
Secretário Interino de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRI-
BUTÁRIA**

EDITAL Nº 01/18

Notifica todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis situados em

Suzano, acerca do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - do exercício 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao contido no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 39/97, com as modificações posteriores, NOTIFICA pelo presente Edital, todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis, a qualquer título, que no dia 01 de janeiro de 2018, que foi procedido o lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, relativo ao exercício de 2018, conforme dados do Cadastro Imobiliário de Contribuintes do Município de Suzano, observando os valores venais constantes da Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Complementar nº 309/2017. Na forma da legislação tributária, o referido tributo poderá ser pago em parcela única, à vista, ou em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas. O vencimento da parcela única, ou primeira parcela, será no dia 15 de março de 2018 ou o próximo dia útil; as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento integral do tributo, em parcela única, à vista, até a data improrrogável de 15 de março de 2018, ou o próximo dia útil, ensejará o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento; aqueles que não observarem o prazo estabelecido deverão recolher o aludido valor do tributo sem desconto. A entrega do respectivo carnê tributário ocorrerá no endereço do contribuinte, que consta do cadastro fiscal municipal, em tempo hábil para eventuais impugnações, na forma da lei, se o caso. Aquele que não receber o respectivo carnê até a data do vencimento da primeira parcela ou parcela única em qualquer circunstância, deverá retirá-lo no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano, localizado na Avenida Paulo Portela nº 210, Centro, Suzano, ou através do site www.suzano.sp.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o presente Edital é afixado no local de costume, no átrio da Prefeitura Municipal de Suzano (Rua Baruel, 501 - Centro) e publicado na imprensa local.

Prefeitura Municipal de Suzano.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Prefeito Municipal